



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.662 DE 22 DE JULHO DE 2021.

“Denomina de Servulo Vieira de Medeiros a Rua Projetada de Nº 26 no Loteamento Alto do Seridó, Bairro Geraldo Casemiro no Município de Currais Novos/RN, e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 022/2021, de autoria do Vereador Francisco Iranilson de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Sérvulo Vieira de Medeiros, a rua projetada de nº 26, situada no Loteamento Alto do Seridó, Bairro Geraldo Casemiro no município de Currais Novos/RN. (Segue em anexo o histórico do homenageado e o mapa topográfico da respectiva área).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de Julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito